ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI nº 2308 de 23 de março de 2000.

"Altera as denominações de Pré-Escolas Municipais que especifica e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a "Unidade Municipal Sócio Educativa infantil Criança Esperança I", a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança I.**

Art. 2º- Passa a "Unidade Municipal Sócio Educativa infantil Criança Esperança III", a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança III.**

Art. 3º- Passa a "Unidade Municipal Sócio Educativa infantil Criança Esperança V", a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança V.**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA- 2º Secretário.

Nmb.